

ATO PGJ N° 1.223/2022

Altera o ATO PGJ/PI N° 1.214/2022, que institui o Procedimento Extrajudicial Eletrônico no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, acrescentando o art. 3º-A, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, V da Lei Complementar nº12/93,

CONSIDERANDO o ATO PGJ/PI N° 1.214/2022 que institui o Procedimento Extrajudicial Eletrônico no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto PGJ/PROCON-MPPI N° 04/2020 que criou a Rede de Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, estabelece as normas gerais do exercício do poder de polícia e de aplicação das sanções administrativas pelo Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Piauí (PROCON/MPPI) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PROCON-MPPI N° 02/2022, que regulamenta o Processo Extrajudicial Eletrônico no âmbito do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Piauí - Procon/PI e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PROCON-MPPI N° 03/2022 que regulamenta o parcelamento de débitos no âmbito do Procon PI, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, da Lei Complementar Estadual nº 36, de 09 de janeiro de 2004 e Ato Conjunto PGJ/PROCON nº 04, de 07 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º O Ato PGJ/PI N° 1.214, de 12 de julho de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 3º-A Os procedimentos extrajudiciais aos quais se refere a Área: Rede PROCON/MPPI estão organizados nas seguintes classes:

I - Reclamação – Rcl (7999991)

II - Investigação Preliminar – IP (7999992)

III - Processo Administrativo (7999995)

IV - Processo Administrativo de Acompanhamento de TAC (7999994)

Parágrafo único. O rito dos procedimentos extrajudiciais deste artigo é disciplinado pelo Ato Conjunto PGJ/PROCON-MPPI N° 04/2020, pela Portarias Normativas PROCON-MPPI N° 02/2022 e N° 03/2022, pelos Enunciados da Junta Recursal do PROCON-MPPI, e em caso de omissão destas normas aplica-se o presente ato.

Art. 2º O Ato PGJ/PI N° 1.214, de 12 de julho de 2022, passa a vigorar acrescido do Anexo Único constante deste Ato, contendo a logomarca oficial do Processo Extrajudicial Eletrônico no âmbito do MPPI.

Art. 3º Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 26 de agosto de 2022.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/08/2022, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0298023** e o código CRC **F7D89EE9**.

